

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 1.862/99

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE ARTIGO DA LEI Nº 1.690/97.

A Câmara Municipal de Guarapari - Estado do Espírito Santo, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogado o art. 10 da Lei nº 1.690/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, em 13 de abril de 1999.

PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal